



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 900

Anula Crédito Especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulado o crédito especial de Cr\$2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros), aberto pelo decreto nº 651, de 25 de abril de 1960, autorizado pela lei nº 750, de 31 de março de 1960, para construção do Emissário Vereador Sebastião Thomaz de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal